



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Votorantim
Visto

Ofício nº 873/18 CM

23 NOV. 2018

Bruno Martins de Almeida
Presidente

Votorantim, 22 de Novembro de 2018.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 770/18, datado em 30 de outubro de 2018, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 307/18, de autoria do nobre Presidente dessa Egrégia Casa de Leis, apresentado durante a 37ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 30 de outubro de 2018, em atenção à propositura citada, informamos:

a) Após avaliação realizada pela equipe técnica do Departamento de Trânsito e Transporte em 07/11/2018, constatou-se que os dispositivos estão nos padrões exigidos pelo artigo 3º inciso II e artigo 5º parágrafo único da Resolução 600/16 do CONTRAN;

b) Constatamos que a via atende os requisitos exigidos na Resolução 600/16 do CONTRAN, do redutor de velocidade lombada Tipo A, como também a Resolução 738/18 do CONTRAN para o redutor tipo travessia elevada para pedestres em vias públicas. Estaremos verificando a disponibilidade de massa asfáltica.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP